



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Terça-feira • 2 de Março de 2021 • Ano • Nº 1418

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:

- **Termo de Ratificação e Homologação Inexigibilidade de Licitação Nº 0006/2021** - Boaventura e Oliveira Advogados Associados
- **Extrato do Contrato 0037/2021/2021 Inexigibilidade de Licitação Nº 0006/2021** - Boaventura e Oliveira Advogados Associados

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Inexigibilidades



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0037/2021** – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº **0006/2021**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC II, combinado com o art. 13, inc. III, e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0006/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Prestação de serviços advocatícios de postulação junto a órgão da Administração Pública Federal, especialmente na área de Direito Previdenciário junto à Receita Federal e na seção Judiciária da Justiça Federal, pelo CONTRATADO ao CONTRANTE, com eventual propositura de ações judiciais de interesse do Município e/ou defesa judicial e/ou administrativa, perante qualquer Órgão, Juízo ou Tribunal, na área de Direito Previdenciário.
Favorecido:	BOAVENTURA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita sob o CNPJ de nº 10.568.380/0001-19
Prazo de Execução e Vigência:	05/02/2021 até 31/12/2021. 11 (onze) meses
Valor Total:	R\$ 88.000,00 (oitenta mil reais)..
Fundamento Legal:	art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **0006/2021**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rafael Jambeiro/BA – BA, 05 de fevereiro de 2021.

Cibele Oliveira de Carvalho
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



Rafael Jambeiro/BA - BA, 05 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO/BA - BA
CNPJ Nº 13.195.862/0001-69
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0006/2021
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0037/2021 **Contrato** 0037/2021/2021. **Contratante:** Município de Rafael Jambeiro/BA. **Contratado:** BOAVENTURA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita sob o CNPJ de nº 10.568.380/0001-19 **Objeto:** Prestação de serviços advocatícios de postulação junto a órgão da Administração Pública Federal, especialmente na área de Direito Previdenciário junto à Receita Federal e na seção Judiciária da Justiça Federal, pelo CONTRATADO ao CONTRANTE, com eventual propositura de ações judiciais de interesse do Município e/ou defesa judicial e/ou administrativa, perante qualquer Órgão, Juízo ou Tribunal, na área de Direito Previdenciário. **Vigência:** 05/02/2021 a 31/12/2021. **Valor:** R\$ 88.000,00 (oitenta mil reais). **Dotação** Órgão: 02, Unidade: 03.03.03, Projeto/Atividade: 2.010, Fonte: 00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, **Fundamentação legal:** art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. III, da lei 8.666/93.

Cibele Oliveira de Carvalho
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000